



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL N.º 008/2021- PROGRAD/UENP

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 005/2021- PROGRAD/UENP

#### SELEÇÃO DE ACADÊMICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do RP, FAZ SABER aos interessados a **retificação do Edital N.º 005/2021** para seleção e formação de cadastro reserva para o RP, que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

#### **1. Retifica o item 5 (DA INSCRIÇÃO) com a exclusão do inciso III, passando a ter a seguinte redação:**

5. Os bolsistas residentes devem atender aos seguintes requisitos:
- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;*
  - II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;*
  - III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;*
  - IV - dedicar-se as atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;*
  - VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.*

#### **2. Retifica o item 7 (DA CLASSIFICAÇÃO), incluindo os incisos 7.8, 7.9 e 7.10, nos seguintes termos:**

7.8. Havendo disponibilidade de vaga, os candidatos serão convocados pela ordem da classificação do núcleo, desde que respeitadas as características próprias da vaga, as condições descritas no Projeto Pedagógico do Curso de vinculação e os requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de residente, nos termos da Portaria da CAPES N.º 219/2019 e Edital N.º 01/2020 CAPES.

7.8.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de residente:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV- Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

7.9. Acadêmicos que não atendam as condições descritas no inciso 7.8, na ocasião da convocação, tem salvaguardada a permanência na mesma classificação, para fins de nova convocação.

7.10. Para os casos descritos no inciso anterior, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado.

A exceção do disposto, os demais termos e condições do Edital N.º 005/2021 PROGRAD/UENP ficam mantidos.

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

### **ORIGINAL ASSINADO**

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação da UENP

### **ORIGINAL ASSINADO**

Táise F. C. Nishikawa  
Coordenadora Institucional RP